



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

EDITAL Nº 12/2013

**PROCESSO DE SELEÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO E APERFEIÇOAMENTO EM
GESTÃO CULTURAL**

1- PREÂMBULO

A Universidade Federal do Pará/UFPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão/PROEX e em parceria com o Ministério da Cultura, torna público o presente Edital e divulga o Processo de seleção do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural, que tem como objetivos:

- *Promover a formação de gestores, conselheiros e agentes culturais com vistas à implantação e consolidação do Sistema Nacional de Cultura no Estado do Pará;*
- *Desenvolver competências e habilidades para gestão de políticas, programas e projetos que valorizem as culturas locais e regionais do Estado;*
- *Possibilitar a integração entre MINC e UFPA, por meio de atividades de extensão e formação, contribuindo para o desenvolvimento cultural em bases sustentáveis.*

O curso será sediado em Belém e ofertado na modalidade semipresencial, com carga horária correspondente a 200h de atividades e certificação conferida pela PROEX, como Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural.

2- DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas, sendo: 1 (uma) vaga por município de até 100 mil habitantes, e até 2 (duas) vagas para municípios com mais de 100 mil habitantes. Os municípios beneficiados por este Edital serão aqueles que iniciaram o processo de adesão ao Sistema Nacional de Cultura até a data 31/05/2013, conforme **(Anexo I)**.

2.2 No caso de não haver o preenchimento de todas as vagas, serão contemplados os candidatos que obtiveram a maior pontuação, e assim sucessivamente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL**

3- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1. Como requisito para participação no curso, o candidato ao curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural deverá ter concluído o Nível Médio, ter conhecimento básico de informática e acesso contínuo à internet.

3.2. A inscrição do candidato constará da seguinte documentação:

3.2.1 A inscrição do candidato constará da ficha de inscrição (**Anexo II**);

3.2.2 Termo de compromisso e de disponibilidade para participar de todas as atividades do curso (**Anexo III**);

3.2.3 Currículo Vitae; (com documentação comprobatória do tempo de experiência na área da cultura);

3.2.4 Documento comprobatório do exercício de função na Administração Pública da Cultura ou de Conselho Municipal de Cultura, durante o período de realização do Curso;

3.2.5 **Na condição de servidor público atuando na área cultural**, o candidato deverá: apresentar carta de indicação do Gestor responsável - Coordenador da Divisão ou Departamento de Cultura, Secretário de cultura ou prefeito (**Anexo IV**);

3.2.6 **Na condição de conselheiro de cultura**, o candidato deverá: apresentar carta de recomendação do presidente do Conselho de Cultura (**Anexo IV**);

3.2.7 Carta de motivação para realização do curso (**Anexo V**);

3.2.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3- Será automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

3.3.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

3.3.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CURSISTA

4.1. O curso tem como público alvo gestores, conselheiros municipais de cultura e servidores de órgãos públicos da área da cultura dos municípios do estado do Pará que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura/SNC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL**

4.2. Os cursistas se deslocarão para o município sede do curso uma vez ao mês, e permanecerão neste local durante três dias, no período de (5) cinco meses.

4.3. Nos municípios já pré-selecionados serão garantidas as despesas aos cursista com passagens (aéreas, fluvial ou rodoviária) vinda e retorno, do município domiciliar – Belém - município domiciliar e recebendo (2,5) duas diárias e meia a cada mês, no valor de R\$ 375,00 (Trezentos e sete e cinco reais).

4.4. Os cursistas que residem na região metropolitana não serão contemplados com diárias e passagens.

5- DA AVALIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação será composto da **análise do currículo vitae**, consistirá também, em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, atribuída pontuação para os critérios **tempo de experiência na área cultural** e formação.

5.2. Tempo de experiência na área cultural - 40 pontos

Até um 1ano	- 10%
Entre 1 e 3 anos	- 15%
Entre 3 e 5 anos	- 20%
Entre 5 e 8 anos	- 30%
Acima de 8 anos	- 40%

5.3. Formação- 20 pontos

Ensino Médio	- 10%
Graduação	- 15%
Especialização, Mestrado e Doutorado	- 20%

5.4. Carta de motivação para realização do curso- 40 pontos

A carta deve ter entre 30 e 40 linhas, escrita em fonte times new roman, tamanho 12, entrelinha 1,5. Será analisada a justificativa e a coerência dos componentes da carta de motivação.

6. DA APROVAÇÃO

6.1 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas etapas da avaliação:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL**

6.2. Serão considerados selecionados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média final de 50 pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das médias finais dos candidatos.

6.4. Em caso de empate na pontuação, serão considerados 3 critérios de desempate, sucessivamente. São eles: município que não tenha sido contemplado, maior pontuação em tempo de experiência ou candidato de maior idade.

7- COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta por 05 professores da Universidade Federal do Pará e 01 representante do Ministério da Cultura.

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 O(a) candidato (a) deverá realizar sua inscrição do processo seletivo do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural via e-mail: proexcurso@ufpa.br, a partir das 8hs do dia 26 de agosto de 2013 até às 00hs do 26 de setembro de 2013. Outras informações estarão disponíveis no link: <http://proex.ufpa.br/PRINCIPAL/index.php/cursonde-gestao-cultural>.

8.3. A UFPA não se responsabiliza por problemas técnicos durante o período da inscrição on-line.

9- DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	26/08/2013 a 26/09/2013
Análise documental	29/09/2013 a 06/10/2013
Divulgação do resultado preliminar o site da PROEX/UFPA	10/10/2013
Interposição de recursos	10/10/2013 a 14/10/2013
Resultado dos recursos	15/10/2013
Divulgação do resultado final	17/10/2013
Matricula dos selecionados - on-line	17/10/2013 a 24/10/2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

10- DO RESULTADO PROVISÓRIO

Os resultados serão divulgados no link:
<http://proex.ufpa.br/PRINCIPAL/index.php/cursonde-gestao-cultural>, sujeito a recurso.

11- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado preliminar.

11.2. Os pedidos de recursos poderão ser impetrados, caso o (a) candidato (a) discorde do resultado de indeferimento preliminar, junto à Comissão de Seleção/PROEX pelo e-mail: proexcurso@ufpa.br, com o assunto “**RECURSO: CURSO DE EXTENSÃO**”.

11.3. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso a seu favor, caso seja necessário.

11.4. A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos por eventuais problemas técnicos e de congestionamento da linha de comunicação.

11.5. Não haverá reapreciação de recurso, e os mesmos serão analisados pela Comissão de Seleção e homologado pelo Coordenador Geral do Curso.

11.6. Após o julgamento de todos os recursos, a PROEX divulgará o resultado final pelo site.

12- DO RESULTADO FINAL

Os resultados serão divulgados no link: <http://proex.ufpa.br/PRINCIPAL/index.php/cursonde-gestao-cultural>.

13- DA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

13.1. Os candidatos selecionados farão sua inscrição no Curso enviando os documentos para o e-mail: proexcurso@ufpa.br, conforme cronograma.

- Cópia da Carteira de Identidade/RG (ou outro documento oficial como foto (Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS ou Passaporte);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL**

- Cadastro de pessoa física/CPF;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Informar seu e-mail.
- Dados da conta bancária ativada (cópia do cartão do banco em nome do (a) cursista).

13.2 Não serão aceitos dados bancários de contas: poupança, conjunta, fácil, salário, de benefícios ou em nome de terceiros.

13.3 Recomenda-se que as contas bancárias sejam no Banco do Brasil, Caixa Econômica, HSBC ou SANTANDER.

13.4 O pagamento dos auxílios (diária), objetos deste Edital, dar-se-á por meio de depósito bancário em conta pessoal do(a) cursista, assim como o bilhete de passagem será enviado ao seu e-mail.

14 – DA VALIDADE DO EDITAL

Este Edital tem validade apenas para a seleção de candidatos ao *Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural*, edição 2013.

15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do (a) estudante do Curso, sem prejuízo às demais medidas cabíveis, em consonância com o Art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940) que define como crime: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

15.2. A inscrição do cursista implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.3. As informações adicionais poderão ser obtidas na NAEA/PROEX, por meio dos telefones: **91-3201-8521/ 8008 / 8435** ou pelo e-mail: **proexcurso@ufpa.br**.

15.4. Os casos omissos deverão ser apreciados e decididos pela DAC/PROEX.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Anexo I

REGIÕES DE INTEGRAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ

Região de integração	Nº de Municípios com adesão ao SNC	Número de Vagas
METROPOLITANA	<u>Ananindeua*</u>	2
	<u>Belém</u>	2
GUAMÁ	Cachoeira do Piriá	1
	Colares	1
	Curuçá	1
	Igarapé-Açu	1
	Maracanã	1
	Santa Izabel do Pará	1
	Santa Maria do Pará	1
	São Domingos do Capim	1
	São João da Ponta	1
	São Miguel do Guamá	1
Terra Alta	1	
RIO CAETÉS	Augusto Corrêa	1
	<u>Bragança</u>	2
	Capanema	1
	Primavera	1
	Quatipuru	1
	Salinópolis	1
	Santarém Novo	1
	Trauateua	1
ARAGUAIA	Água Azul do Norte	1
	Conceição do Araguaia	1
	Pau d' Arco	1
	Redenção	1
	Rio Maria	1
	Santana da Araguaia	1
	São Félix do Xingu	1
	Sapucaia	1
	Xinguara	1
CARAJÁS	<u>Marabá</u>	2
	Canaã dos Carajás	1
TOCANTINS	<u>Abaetetuba</u>	2
	<u>Cametá</u>	2
	Baião	1
	Barcarena	1
	Igarapé-Miri	1
	Tailândia	1
BAIXO AMAZONAS	Alenquer	1
	Curuá	1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

	Faro	1
	Juruti	1
	Óbidos	1
	Oriximiná	1
	Prainha	1
	<u>Santarém</u>	2
	Terra Santa	1
LAGO DE TUCURUÍ	Goianésia do Pará	1
	Tucuruí	1
RIO CAPIM	Abel Figueiredo	1
	Bujaru	1
	Ipixuna do Pará	1
	Mãe do Rio	1
	Paragominas	1
	Tomé-Açu	1
XINGU	<u>Altamira</u>	2
	Pacajá	1
	Gurupá	1
MARAJÓ	Afuá	1
	Anajás	1
	Breves	1
	Cachoeira do Arari	1
	Chaves	1
	Currálinho	1
	Melgaço	1
	Muaná	1
	Ponta de Pedras	1
	Portel	1
	Santa Cruz do Arari	1
	São Sebastião da Boa Vista	1
	Soure	1
TAPAJÓS	Itaituba	1
TOTAL	72	80

* Municípios com mais de 100.000 habitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Anexo II

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
(OBS: preencher com letra de forma ou digitar)

Identificação		
Nome:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
E-mail:	Fone:	
Endereço profissional:		
Endereço residencial:		
Endereço para correspondência: () profissional () residencial		
Formação		
Escolaridade: () Ensino Médio () Superior Incompleto () Superior () Especialização () Mestrado () Doutorado		
Nome do Curso	Grau	Ano de Conclusão
Experiência Profissional Atual		
Profissão:		
Órgão de atuação:		
Cargo/Função:		
Município onde exerce o cargo:		
Região, segundo edital: () METROPOLITANA () GUAMÁ () RIO CAETÉS () ARAGUAIA CARAJÁS		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL**

- () TOCANTINS
- () BAIXO AMAZONAS
- () LAGO DE TUCURUÍ
- () RIO CAPIM
- () XINGU
- () MARAJÓ
- () TAPAJÓS

Experiências Profissionais Anteriores

Cargo/Função:	Instituição	Período

_____, ____ de _____ de 2013.

Nome e Assinatura do Candidato

Aprovação da Inscrição pela Comissão de Seleção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO E DA DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAR

Eu,....., RG....., candidato a uma vaga no curso Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural, declaro que tomei conhecimento e concordo que ao me inscrever neste Curso de Extensão, promovido pela Universidade Federal do Pará/Pró-Reitoria de Extensão em parceria com o Ministério da Cultura/MINC, estou ciente que ao final do processo de formação estarei capacitado a: *compreender a cultura como direito em suas três dimensões simbólicas, cidadã e econômica, bem como, os princípios da organização federativa, as políticas públicas de cultura, o papel dos diferentes entes federativos e setores da sociedade civil; compreender e interpretar a realidade sociocultural local e regional de forma a reconhecer singularidades e potencialidades para o desenvolvimento de políticas públicas; compreender e valorizar os diferentes setores culturais e linguagens e manifestações artísticas, de forma a reconhecer as articulações possíveis e necessárias para garantir o exercício do pluralismo cultural e o desenvolvimento sustentável; compreender e ser capaz de aplicar os instrumentos de planejamento no campo da cultura, com especial ênfase na articulação e integração entre instituições públicas dos três entes federativos e a sociedade civil e compreender e saber aplicar os mecanismos e instrumentos contemporâneos de gestão cultural compartilhada e participativa.*

Comprometo-me ainda, em manter vínculo com a UFPA/PROEX deslocando-me à Belém, e permanecerei durante 03 (três) dias, uma vez ao mês, durante os 05 (cinco) meses do curso.

A ausência em qualquer atividade prevista no curso implicará a devolução dos recursos recebidos para auxiliar no custeio do deslocamento e diária.

Belém/PA,...../...../.....

NOME

ASSINATURA

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Anexo IV

CARTA DE APOIO DO GESTOR RESPONSÁVEL

Eu,.....,
RG....., chefe imediato(...) de
.....

candidato(a) a uma vaga no **Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural**, declaro que concordo e concedo liberação para que este profissional participe do referido curso em parceria com Ministério da Cultura/MINC promovido pela UFPA/PROEX, que ocorrerá em Belém e permanecerão durante 03 (três), uma vez ao mês, durante os 05 (cinco) meses do curso.

Belém/Pa,...../...../.....

NOME

ASSINATURA

TESTEMUNHAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE APOIO CULTURAL

Fernando Arthur de Freitas Neves

Prof. Dr. Fernando Arthur de Freitas Neves
Pró-Reitor de Extensão/UFPA e
Coordenador Geral do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão Cultural

Leonardo José A. Coelho de Souza
Prof. Msc. LEONARDO JOSÉ ARAUJO COELHO DE SOUZA
Diretor de Apoio à Cultura/PROEX

Vânia Helena da Silva Nogueira

Vânia Helena da Silva Nogueira
Coordenação Executiva do Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Gestão
Cultural/PROEX/UFPA